

DECRETO Nº 5272/2014, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014.

ALTERA, NO EXERCÍCIO DE 2014, O PRAZO CONSTANTE NO ARTIGO 3º DO DECRETO 5247/2014, QUE REGULAMENTA PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS DO PROGRAMA QUALIFICAR PARA QUANTIFICAR – INCENTIVO A INSEMINAÇÃO E ENSILAGEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a dificuldade na implementação do Programa Qualificar para Quantificar – Incentivo a Inseminação e Ensilagem, instituídos pelas Leis nºs 3405/2013 e 3406/2013, de 24-09, alteradas pelas Leis 3477/2014, de 29-04-2014 e 3533/2014, de 16-09-2014, em decorrência das modificações sofridas na legislação vigente, decreta:

Art. 1º **Excepcionalmente no exercício de 2014**, os documentos de despesa oriundos do previsto no Decreto nº 5247/2014, de 14-10-2014 não liquidados até o dia **15 de dezembro de 2014** serão estornados, vedada a emissão de novo documento de despesa no presente exercício ou em exercícios futuros.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, 1º de dezembro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 1º a 10-12-2014